



**Resposta 15/03/2021 11:31:35**

Em resposta aos questionamentos da empresa CELERIT, em conjunto com a Área Técnica do Tribunal, esclarecemos o seguinte: "Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulado pela empresa Celerit, seguem as informações: 1) Itens do Edital questionados: 9.1.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do fabricante dos equipamentos por um período de 36 (trinta e seis) meses. 9.1.2.8. O fabricante, responsável pela garantia, deverá possuir Central de Atendimento do tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, funcionando em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo finais de semana e feriados; 10.1.2. O pacote de suporte e garantia deverá estar cadastrado no site da DELL/EMC na conta do TRE-GO em até 30 dias após a data da notificação feita pelo Contratante. 2) Questionamento: Com base no exposto, reiteramos nossa solicitação de que o processo seja aberto a todas as empresas capacitadas tecnicamente, sem necessidade de subcontratação do FABRICANTE. 3) Resposta: Apesar de termos conhecimento da existência de outras empresas que realizam serviços de suporte nos equipamentos base do objeto do Edital, a contratação para fornecimento de garantia e suporte do próprio fabricante dos equipamentos faz-se necessária, pois trata-se de equipamentos de alta criticidade ao negócio deste Regional com necessidade de operação com o menor tempo de parada não programada. Além disso, consideramos que o suporte do fabricante possui características fundamentais para a manutenção da disponibilidade dos equipamentos, as quais destacamos: a) O call-home que é a ferramenta de monitoramento preditivo com intervenção anterior a falha dos principais componentes do equipamento; b) O direito a atualização de versões de firmware e software com acionamento da equipe de engenharia do próprio fabricante em caso de erros; c) A garantia de utilização de partes e peças novas, de primeiro uso e não recondicionadas. Pelo exposto, reiteramos a necessidade de manutenção das cláusulas referenciadas no item 1 deste documento. Sem mais a informar', Marclio Zaccarelli Bersaneti Coordenador de Infraestrutura Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 15 de março de 2021. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro